



Câmara Municipal de Santana do Itararé – Pr

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – CEP 84.970-000

PABX (043) 826.1221 – Ramal 24

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 33/98

Súmula: Dispõe sobre contratação de Auditoria, Funcionário e Advogado.

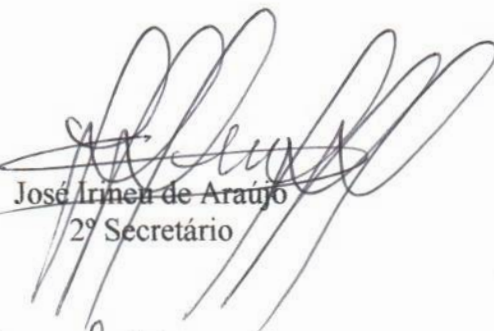
Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a fazer, conforme as vagas existentes, contratação de Auditoria, Funcionários e Advogados, para prestar serviço público nesta repartição.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 01 de Dezembro de 1998.


José de Jesus Isac
Presidente


Pedro Batista Alves
1º Secretário


José Irineu de Araújo
2º Secretário


Joaquim Batista Alves
3º Secretário